

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05/2017

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2016

Processo nº 23373.004805/2016-65

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia, com sede à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0002-25, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexandre Silva Duarte, nomeado pela Portaria nº 1.540, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 18 de setembro de 2013, inscrito no CPF nº 305.061.401-30, portador da Carteira de Identidade nº 906.564 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2016, publicada no DOU de 20/12/2016, processo administrativo nº 23373.004805/2016-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	<b>DEB' MAQ DO BRASIL LTDA</b>		
CNPJ:	<b>02.197.148/0007-89</b>		
Endereço:	Rod. Fernão Dias, KM 909, Bairro dos Prados – Camanducaia/MG – CEP: 37.650-000		
Telefones para contato:	(35) 3433-8310	(35) 8812-3099	
E-mail de contato:	institucional@debmaq.com.br		
Representante:	Américo Amadeu Filho		
CPF:	675.914.858-49	RG:	8.617.045-4 SSP/SP

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o Laboratório de Usinagem Convencional e Laboratório de Tratamento Térmico, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, MARCA NARDINI, MODELO ND-220 SE X 500 MM DE COMPRIMENTO ENTRE PONTAS, procedência NACIONAL produzido por INDÚSTRIAS NARDINI S/A. de acordo com normas técnicas específicas para garantir precisão e qualidade, com as seguintes características: 1 - CARACTERÍSTICAS DAS MÁQUINAS EM REGIME DE TRABALHO: a) Largura máxima: 1.100 mm; Comprimento máximo: 1.700 mm; b) Estrutura da máquina em ferro fundido cinzento (mínimo GG25 com laudo comprobatório a ser entregue no ato da entrega do equipamento); 2 - BARRAMENTO: a) Totalmente inteiriço; b) Altura das pontas: 220 mm; c) Largura: 340 mm; d) Diâmetro admissível sobre o barramento: 440 mm; e) Distância entre pontas: 500 mm; f) Tratamento Térmico/Usinagem: têmpera/retificação (entre 450 e 500 HB); 3 - CABEÇOTE FIXO: a) Nariz da árvore: ASA A2-6; b) Diâmetro do eixo árvore: 63 mm (externo) e 52 mm (interno furo do eixo); c) Rolamentos cônicos (classe 3); d) Cabeçote com capacidade para regulagens laterais para justes de geometria; e) Quantidade de rotações: 18; f) Gama de</p>	<p>Marca: NARDINI</p> <p>Fabricante: INDÚSTRIAS NARDINI S/A</p> <p>Modelo / Versão: ND 220 SE x 500MM</p>	UN.	06	100.000,00	600.000,00

*Arduus* 5



<p>rotações: (mínima 30 rpm e máxima de 2.360 rpm); g) Engrenagens e eixos estriados com dureza mínima de 58 HRC; 4 – CABEÇOTE MÓVEL: a) Diâmetro da manga: 60 mm; Curso da manga: 125 mm; b) Cone Morse: número 4; c) Deslocamento lateral: +/- 15 mm; d) Graduação em mm no mangote e no cabeçote móvel (deslocamento); 5 – CURSOS: a) Carro Transversal: 250 mm; Longitudinal: 500 mm; b) Carro porta-ferramenta: 125 mm; c) Diâmetro sobre o carro transversal: 270 mm; d) Escalas e anéis graduados no sistema métrico; 6 – CAIXA DE AVANÇOS E ROSCAS: a) Avanço longitudinal: 280 avanços; menor avanço: 0,04 mm/rot; máximo: 10,09mm/rot; b) Avanço transversal: 280 avanços; menor avanço: 0,02 mm/rot; máximo: 5,04mm/rot; c) Rosca métrica: 140 passos; mínimo: 0,4 mm e máximo: 58,05 mm; d) Rosca em polegada: 140 passos; mínimo: 42 FPP e máximo: 0,5 FPP; 7 – SISTEMA ELÉTRICO: a) Atende plenamente a Norma Regulamentadora NR 12; b) Circuito de comando de até 25 V (CC); 60 V (CA); c) Motor com proteção individual contra curto circuito e sobrecarga; d) Chave geral com trava de segurança e posição para aterramento; e) Possui dispositivo para detectar ausência/seqüência das fases da alimentação; f) Contatores de potência e</p>					
--	--	--	--	--	--

*Arduus* 5



<p>cabos elétricos dimensionados pela corrente nominal acrescidos com no mínimo 65% como fator de segurança; g) A porta possui bloqueio de abertura com o painel energizado; h) Possui etiquetas de advertência e disjuntor geral no circuito de entrada; i) Motor principal com 7,5 CV com rendimento de 82,5%; j) Alimentação do sistema: 380 V (trifásica), 60 Hz; k) Bomba para refrigeração de corte: 0,125 CV; 8 - COMPONENTES OBRIGATÓRIOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO: a) Placa universal com três castanhas (Ø 200 mm); castanhas removíveis; b) Placa com quatro castanhas com monobloco reversível; c) Placa de arraste (Ø 200 mm); d) Flanges necessários para todas as placas; e) Uma ponta fixa, temperada e retificada (cone Morse - 4); f) Uma ponta rotativa de precisão, temperada e retificada (cone Morse - 4); g) Mandril porta broca, (cone Morse - 4), com capacidade de 3/16" a 3/4"; h) Jogo de chaves completa para as operações das máquinas; i) Jogos de parafusos, porcas de nivelamento e vibração; j) Uma luneta móvel e uma fixa com pontas em bronze; k) Bucha de redução para o eixo árvore com cone Morse - 4; l) Conjunto completo de refrigeração com reservatório externo; m) Porta ferramenta quadrado para afixar suportes porta-ferramentas (20 x 20 mm) com base giratória; n) Alavanca liga/desliga em</p>					
--	--	--	--	--	--

*Handwritten signature and mark*



<p>ção com dois estágios; o) Bandeja aparadora de cavacos; p) Sistema de lubrificação centralizado automático; q) Anéis graduados em mm; OBS.: DEVIDO AO ESPAÇO REDUZIDO NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, ALGUNS DADOS SERÃO RESUMIDOS: 9 - FERRAMENTAL (TODOS ITENS DO MESMO FABRICANTE, COM CAIXAS PARA ACOMODAÇÃO E CHAVES): Todos serão fornecidos conforme solicitado em edital. 10 - SEGURANÇA: O equipamento possui todos os itens de segurança solicitados em edital. 11 - EXATIDÃO DOS TORNOS: O equipamento atende ao item EXATIDÃO e os ensaios feitos nas próprias máquinas serão fornecidos com os equipamentos. 12 - ACABAMENTO: Será realizado conforme solicitado em edital. 13 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM LÍNGUA PORTUGUÊS: Serão fornecidos conforme solicitado em edital. 14 - ANÁLISE TÉCNICA: Conforme solicitado em edital. 15 - RECEBIMENTO: Conforme solicitado em edital. 16 - INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA: Conforme solicitado em edital. 17 - DEMAIS CONDIÇÕES: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES; EQUIPAMENTO FABRICAÇÃO NACIONAL; CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>					
---	--	--	--	--	--



02	<p>TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, MARCA NARDINI, MODELO ND-220 SE X 500 MM DE COMPRIMENTO ENTRE PONTAS, procedência NACIONAL produzido por INDÚSTRIAS NARDINI S/A. de acordo com normas técnicas específicas para garantir precisão e qualidade, com as seguintes características: 1 - CARACTERÍSTICAS DAS MÁQUINAS EM REGIME DE TRABALHO: a) Largura máxima: 1.100 mm; Comprimento máximo: 1.700 mm; b) Estrutura da máquina em ferro fundido cinzento (mínimo GG25 com laudo comprobatório a ser entregue no ato da entrega do equipamento); 2 - BARRAMENTO: a) Totalmente inteiriço; b) Altura das pontas: 220 mm; c) Largura: 340 mm; d) Diâmetro admissível sobre o barramento: 440 mm; e) Distância entre pontas: 500 mm; f) Tratamento Térmico/Usinagem: têmpera/retificação (entre 450 e 500 HB); 3 - CABEÇOTE FIXO: a) Nariz da árvore: ASA A2-6; b) Diâmetro do eixo árvore: 63 mm (externo) e 52 mm (interno furo do eixo); c) Rolamentos cônicos (classe 3); d) Cabeçote com capacidade para regulagens laterais para justes de geometria; e) Quantidade de rotações: 18; f) Gama de rotações: (mínima 30 rpm e máxima de 2.360 rpm); g) Engrenagens e eixos estriados com dureza mínima de 58 HRC; 4 - CABEÇOTE MÓVEL: a)</p>	Marca: NARDINI  Fabricante: INDÚSTRIAS NARDINI S/A  Modelo / Versão: ND 220 SE x 500MM	UN.	01	115.000,00	115.000,00
----	--	--	-----	----	------------	------------

*André*

5



<p>Diâmetro da manga: 60 mm; Curso da manga: 125 mm; b) Cone Morse: número 4; c) Deslocamento lateral: +/- 15 mm; d) Graduação em mm no mangote e no cabeçote móvel (deslocamento); 5 - CURSOS: a) Carro Transversal: 250 mm; Longitudinal: 500 mm; b) Carro porta-ferramenta: 125 mm; c) Diâmetro sobre o carro transversal: 270 mm; d) Escalas e anéis graduados no sistema métrico; 6 - CAIXA DE AVANÇOS E ROSCAS: a) Avanço longitudinal: 280 avanços; menor avanço: 0,04 mm/rot; máximo: 10,09mm/rot; b) Avanço transversal: 280 avanços; menor avanço: 0,02 mm/rot; máximo: 5,04mm/rot; c) Rosca métrica: 140 passos; mínimo: 0,4 mm e máximo: 58,05 mm; d) Rosca em polegada: 140 passos; mínimo: 42 FPP e máximo: 0,5 FPP; 7 - SISTEMA ELÉTRICO: a) Atende plenamente a Norma Regulamentadora NR 12; b) Circuito de comando de até 25 V (CC); 60 V (CA); c) Motor com proteção individual contra curto circuito e sobrecarga; d) Chave geral com trava de segurança e posição para aterramento; e) Possui dispositivo para detectar ausência/seqüência das fases da alimentação; f) Contatores de potência e cabos elétricos dimensionados pela corrente nominal acrescidos com no mínimo 65% como fator de segurança; g) A porta possui bloqueio de</p>				
--	--	--	--	--

*André* 5



<p>abertura com o painel energizado; h) Possui etiquetas de advertência e disjuntor geral no circuito de entrada; i) Motor principal com 7,5 CV com rendimento de 82,5%; j) Alimentação do sistema: 380 V (trifásica), 60 Hz; k) Bomba para refrigeração de corte: 0,125 CV; 8 - COMPONENTES OBRIGATÓRIOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO: a) Placa universal com três castanhas (Ø 200 mm); castanhas removíveis; b) Placa com quatro castanhas com monobloco reversível; c) Placa de arraste (Ø 200 mm); d) Flanges necessários para todas as placas; e) Uma ponta fixa, temperada e retificada (cone Morse - 4); f) Uma ponta rotativa de precisão, temperada e retificada (cone Morse - 4); g) Mandril porta broca, (cone Morse - 4), com capacidade de 3/16" a 3/4"; h) Jogo de chaves completa para as operações das máquinas; i) Jogos de parafusos, porcas de nivelamento e vibração; j) Uma luneta móvel e uma fixa com pontas em bronze; k) Bucha de redução para o eixo árvore com cone Morse - 4; l) Conjunto completo de refrigeração com reservatório externo; m) Porta ferramenta quadrado para afixar suportes porta-ferramentas (20 x 20 mm) com base giratória; n) Alavanca liga/desliga em aço com dois estágios; o) Bandeja aparadora de cavacos; p) Sistema de lubrificação centralizado automático; q) Anéis graduados em mm; OBS.:</p>					
--	--	--	--	--	--

*André* 5





<p>DEVIDO AO ESPAÇO REDUZIDO NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, ALGUNS DADOS SERÃO RESUMIDOS: 9 - FERRAMENTAL (TODOS ITENS DO MESMO FABRICANTE, COM CAIXAS PARA ACOMODAÇÃO E CHAVES): Todos serão fornecidos conforme solicitado em edital. 10 - SEGURANÇA: O equipamento possui todos os itens de segurança solicitados em edital. 11 - EXATIDÃO DOS TORNOS: O equipamento atende ao item EXATIDÃO e os ensaios feitos nas próprias máquinas serão fornecidos com os equipamentos. 12 - ACABAMENTO: Será realizado conforme solicitado em edital. 13 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM LÍNGUA PORTUGUÊS: Serão fornecidos conforme solicitado em edital. 14 - ANÁLISE TÉCNICA: Conforme solicitado em edital. 15 - RECEBIMENTO: Conforme solicitado em edital. 16 - INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA: Conforme solicitado em edital. 17 - DEMAIS CONDIÇÕES: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES; EQUIPAMENTO FABRICAÇÃO NACIONAL; CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 715.000,00</b>

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Órgão gerenciador IFG Câmpus Goiânia						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Cronograma	Quantidade total
01	TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, MARCA NARDINI, MODELO ND-220 SE X 500 MM	Unidade	1	5	2016/2017	5
02	TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, MARCA NARDINI, MODELO ND-220 SE X 500 MM	Unidade	1	1	2017	1

Órgão ou entidade participante IFG - Câmpus Valparaíso							
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Cronograma De Contratação	Quantidade total	Local de entrega
01	TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, MARCA NARDINI, MODELO ND-220 SE X 500 MM	Unidade	1	1	2017	1	IFG Campus Valparaíso- BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876- 601. Valparaíso de Goiás - GO.
02	TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, MARCA NARDINI, MODELO ND-220 SE X 500 MM	Unidade	-	-	-	-	

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em quatro (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.

### Assinaturas

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Silva Duarte  
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -  
Câmpus Goiânia

  
\_\_\_\_\_  
Américo Amadeu Filho  
Representante Legal

02.197.148/0007-89  
DEB'MAQ DO BRASIL LTDA  
ROD FERNÃO DIAS, Km 909  
BAIRRO PRADOS - CEP. 37650-000  
CAMANDUCAIA - MG.

5